**PROJETO DE LEI Nº 029/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

***Cria cargo de provimento efetivo, autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.***

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado temporariamente, e pelo período que perdurar a necessidade de contratação emergencial, no quadro dos cargos de provimento efetivo, 03 cargos de provimento efetivo de Motorista Operador Especial, 40 horas semanais, cujas atribuições, remuneração e requisitos de provimento, constam do Anexo I.A desta Lei.

**Parágrafo único:** O cargo de que trata o caput deste artigo extingue-se automaticamente ao término da contratação emergencial.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até 03 Motorista Operador Especial, 40 horas semanais, por um período de 12(doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a necessidade da Administração.

**Art. 3º** - Fica criado temporariamente, e pelo período que perdurar a necessidade de contratação emergencial, no quadro dos cargos de provimento efetivo, 01 cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Esteiras, 40 horas semanais, cujas atribuições, remuneração e requisitos de provimento, constam do Anexo I.B desta Lei.

**Parágrafo único:** O cargo de que trata o caput deste artigo extingue-se automaticamente ao término da contratação emergencial.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até 01 Operador de Trator de Esteiras, 40 horas semanais, por um período de 12(doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a necessidade da Administração.

**Art. 5º** - Fica criado temporariamente, e pelo período que perdurar a necessidade de contratação emergencial, no quadro dos cargos de provimento efetivo, 02 cargos de provimento efetivo de Servente Especial, 40 horas semanais, cujas atribuições, remuneração e requisitos de provimento, constam do Anexo I.C desta Lei.

**Parágrafo único:** O cargo de que trata o caput deste artigo extingue-se automaticamente ao término da contratação emergencial.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até 02 Servente Especial, 40 horas semanais, por um período de 12(doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a necessidade da Administração.

**Art. 7º** - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

**Art. 8º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

**Art. 9º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I.A**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIA FUNCIONAL** | | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **PADRÃO DE VENCIMENTO** |
| **MOTORISTA OPERADOR ESPECIAL** | | **40 hs** | **R$ 3.100,00** |
| **ATRIBUIÇÕES** | | | |
| **Sintéticas** | | | |
| Dirigir/operar veículos, máquinas e equipamentos pesados. | | | |
| **Analíticas** | | | |
| **II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos pesados, de passageiros e de cargas, como por exemplo caminhões e ônibus, operar máquinas e equipamentos pesados, de movimentação, carga e descarga de material, como por exemplo motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator agrícola, pá carregadeira, a locais previamente definidos; verificar diariamente as condições das viaturas antes de sua utilização; fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária da viatura, anotando a quilometragem/horímetro no começo e no final do serviço, horário de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; manobrar as viaturas para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga, descarga e operação; acompanhar o carregamento, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; zelar pela documentação própria da viatura, para apresentá-los as autoridades, quando solicitado; zelar pelo bom andamento dos deslocamentos e trabalhos, observando o fluxo de transito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na preservação ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança das viaturas, passageiros e terceiros; recolher periodicamente a viatura para revisão e lubrificação; manter a boa aparência das mesmas; operar as máquinas e equipamentos para escavar, carregar, mover levantar ou descarregar materiais; executar serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, conservação de vias e similares; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estabelecimento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a viatura e seus implementos seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como, trocar pneus, quando necessário; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da viatura e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas afins. | | | |
| **CONDIÇÕES DE TRABALHO** | | | |
| Sujeito a regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados, viagens, uso de uniforme e equipamento de proteção individual e atendimento ao público | | | |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **Idade Mínima** | 18 anos de idade | | |
| **Instrução** | Ensino Fundamental Incompleto | | |
| **Outros** | Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse. | | |
| **Habilitação** | CNH categoria D | | |

**ANEXO I.B**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIA FUNCIONAL** | | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **PADRÃO DE VENCIMENTO** |
| **OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS** | | **40 hs** | **R$ 4.200,00** |
| **ATRIBUIÇÕES** | | | |
| **Sintéticas** | | | |
| Operar trator de esteiras. | | | |
| **Analíticas** | | | |
| **II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Operar equipamentos pesados do tipo trator de esteiras; verificar diariamente as condições da viatura antes de sua utilização; fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária da viatura, anotando o horímetro no começo e no final do serviço, horário de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; manobrar a viatura; operar o equipamento do tipo trator de esteiras para as atividades que lhe só próprias e determinadas, na realização de terraplanagem, abertura e conservação de vias, realizar serviços em logradouros e espaços públicos e provados, nos termos da legislação local; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estabelecimento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a viatura e seus implementos seguindo as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da viatura e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas afins. | | | |
| **CONDIÇÕES DE TRABALHO** | | | |
| Sujeito a regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados, viagens, uso de uniforme e equipamento de proteção individual e atendimento ao público | | | |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **Idade Mínima** | 18 anos de idade | | |
| **Instrução** | Ensino Fundamental Incompleto | | |
| **Outros** | Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse. | | |
| **Habilitação** | CNH categoria C | | |

**ANEXO I.C**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIA FUNCIONAL** | | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **PADRÃO DE VENCIMENTO** |
| **SERVENTE ESPECIAL** | | **40 hs** | **R$ 2.308,14** |
| **ATRIBUIÇÕES** | | | |
| **Sintéticas** | | | |
| Preparar e servir refeições e proceder à limpeza em geral. | | | |
| **Analíticas** | | | |
| **II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar, sob orientação, as tarefas de preparo e servir da merenda escolar, refeições e lanches rápidos; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda e refeições nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e congêneres; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; recolher e acondicionar detritos e resíduos resultantes do processo de preparar e servir refeições e limpeza dos ambientes; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.; executar outras tarefas afins. | | | |
| **CONDIÇÕES DE TRABALHO** | | | |
| Sujeito a regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados, viagens, uso de uniforme e equipamento de proteção individual e atendimento ao público | | | |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | | | |
| **Idade Mínima** | 18 anos de idade | | |
| **Instrução** | Ensino Fundamental Incompleto | | |
| **Outros** | Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse. | | |

Ao Exmo. Sr.

**WELISON JOSÉ VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 029/2025**

O presente projeto de Lei tem por objetivo criar e contratar temporariamente e de modo emergencial cargo e servidor.

O cargo que se busca criar, temporariamente, pelo período que perdurar a contratação emergencial é o de motorista operador especial, de operador de trator de esteiras e de servente especial, cujas atribuições requisitos de provimento e padrão remuneratório são os que constam do anexo I.A, I.B e I.C do presente projeto.

A contratação, em até um limite de três contratações, para o cargo de motorista operador especial, de até uma contratação de operador de trator de esteira e de até dois cargos de servente especial e a contratação se dará por um período de 12 meses, prorrogáveis, enquanto perdurar a necessidade.

As contratações em questão se fazem necessárias para atender a situação temporária no atendimento da demanda surgida na Secretaria de Obras, face a época do ano, na entrada do inverno e desligamento de funcionário à pedido, havendo uma demanda crescente que deve ser atendida, para o fim de garantir um tráfego seguro e confortável, também pela aquisição de um Trator de Esteiras pela municipalidade e da Secretaria de Educação, tendo em vista a necessidade de ampliação das turmas do turno integral.

Estas contratações visam atender a situações específicas, seja de aumento da frota de viaturas locais como afastamento temporários e definitivos de servidores, até que se realize um novo concurso público.

O tema, a situação, aliás, é de conhecimento dos Nobre Edis e contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres edis.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal